



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 414/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.198,39 (sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.198,39 (sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria de Assistência Social.

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.08031-011 – CONVÊNIO Nº 098/06 – IASP / CEDCA / FIA

01381 – FR 03000 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	-	R\$	433,91
01381 – FR 31727 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	-	R\$	6.250,00
01381 – FR 33727 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	-	R\$	514,48

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício anterior no Valor de R\$ 514,48 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) da fonte 727, o valor de R\$ 433,91 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavo) da fonte 000 e o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta reais) proveniente de excesso de arrecadação, da FR 727, conforme disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal